



Pantanal

C-CGE-Embrapa-Pantanal-015/2010

Corumbá-MS, 24 de março de 2010.

Ilmo. Sr.

Dr. Jerson Domingos

MD. Presidente da Assembléia Legislativa - Palácio Guaicurus

Av. Desembargador José Nunes da Cunha

Parque dos Poderes - Bloco 09 - Jd. Veraneio

79031-901 Campo Grande - MS

Senhores Deputados,

Como é do conhecimento dos Senhores, a pesca, em suas modalidades profissional artesanal, amadora e de subsistência é uma importante atividade econômica e social realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, nas Bacias do Alto Paraguai e do Paraná.

A pesca, realizada dentro dos limites naturais de reposição das populações de peixes, corresponde ao desfrute da produção excedente dos estoques, sem custo ambiental. Ao mesmo tempo, pescando, realiza-se, o monitoramento dessas populações, tanto de forma direta pela percepção dos pescadores das diferentes modalidades, sobre os peixes e as alterações do ambiente, quanto por meio de estudos conduzidos a partir dos dados de captura gerados pela própria atividade (estatísticas pesqueiras). Dessa forma, a pesca realiza o importante serviço de conservação - pelo uso - dos recursos pesqueiros para a sociedade.

Portanto, apontamos a necessidade de uma política de uso plural dos recursos pesqueiros, isto é, o uso por diferentes setores da sociedade, como estratégia para sua conservação. Entendemos que o Projeto de Lei nº 119/2009, que "Dispõe sobre a pesca e aqüicultura e estabelece medidas de proteção e controle da ictiofauna e dá outras providências", que se encontra em tramitação nessa Casa, aponta para essa direção.

Este Projeto foi encaminhado pelo Poder Executivo do Estado e foi construído num processo participativo, pelos diferentes segmentos sociais que atuam no setor da pesca como organizações de pescadores profissionais artesanais e de pescadores amadores, poder público, instituições de pesquisa, organizações não governamentais ambientalistas, bem como por uma comissão de especialistas em pesca, incluindo técnicos da Embrapa Pantanal, e com subsídios recolhidos em cinco audiências públicas realizadas no Estado.



Pantanal

O Projeto ordena o uso de petrechos de pesca que já são utilizados legalmente em rios e reservatórios nas bacias do Estado (Paraná e Paraguai) e deverá facilitar o trabalho de fiscalização da atividade.

Dessa forma, o Projeto deverá contribuir para a conservação dos recursos pesqueiros ao consolidar uma política estadual de uso destes recursos como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo condições de trabalho para os pescadores profissionais-artesanais e para a atuação do setor turístico pesqueiro e pescadores amadores e de subsistência, em consonância com a Lei Nacional de Aqüicultura e Pesca n. 11.959 de 29/06/2009.

Em vista do que foi apresentado anteriormente, entendemos que as emendas que tratam da exclusão de barcos com motores a diesel e da proibição de utilização de petrechos de pesca a partir de novembro de 2010, descaracterizam completamente o sentido do Projeto de Lei nº 119/2009, desconsiderando todo o processo de sua elaboração.

Por isso, esta Equipe de Recursos Pesqueiros da Embrapa Pantanal solicita aos Senhores Deputados, que rejeitem tais emendas e mantenham o texto aprovado na primeira votação.

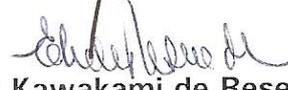
Colocamo-nos à disposição para dialogar sobre esse tema, que entendemos como da maior importância para o desenvolvimento da pesca sustentável no Pantanal.

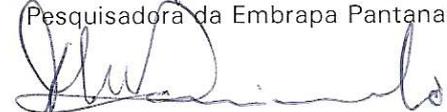
Atenciosamente,


Agostinho Carlos Catella, Dr.
Pesquisador da Embrapa Pantanal


Cristhiane O. G. Amâncio, Dra.
Pesquisador da Embrapa Pantanal


Débora K. Silvestre Marques, Dra.
Pesquisadora da Embrapa Pantanal


Emiko Kawakami de Resende, Dra.
Pesquisadora da Embrapa Pantanal


Flávio Lima Nascimento, Dr.
Pesquisador da Embrapa Pantanal

De acordo:


José Aníbal Comastri Filho
Chefe Geral da Embrapa Pantanal